

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 06 Praças Municipais, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de materiais e mão de obra, para atender da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORAS** no certame as empresas: **CONSTRUTORA W MENDES – EPP** CNPJ: 13.252.128/0001-94 no **lote 01** com o valor de **R\$ 30.244,86** (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 no **lote 02** com o valor de **236.607,78** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), no **lote 03** com o valor de **R\$ 111.241,56** (cento e onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), no **lote 04** com o valor de **R\$ 177.925,99** (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte cinco reais e noventa e nove centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 179.851,74** (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e no **lote 06** com o valor de **R\$ 80.460,15** (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2418/2419 Parecer N. 377/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram onze empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 580125/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **CONSTRUTORA W MENDES – EPP** CNPJ: 13.252.128/0001-94 no **lote 01** com o valor de **R\$ 30.244,86** (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 no **lote 02** com o valor de **236.607,78** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), no **lote 03** com o valor de **R\$ 111.241,56** (cento e onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), no **lote 04** com o valor de **R\$ 177.925,99** (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte cinco reais e noventa e nove centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 179.851,74** (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e no **lote 06** com o valor de **R\$ 80.460,15** (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 30 de julho de 2019.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana